

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	Cr\$	
24.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	5.000.000	
	SUB-TOTAL	5.000.000	
	TOTAL	5.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO FUMEST			
11.65.021.8.400	5.000.000	0	5.000.000
TOTAL	5.000.000	0	5.000.000

24.55	FOMENTO URBAN.MELHORIA ESTANCIAIS-FUMEST		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		5.000.000
	SUB-TOTAL		5.000.000
	TOTAL		5.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
11.65.021.2.404	5.000.000	0	5.000.000
TOTAL	5.000.000	0	5.000.000

REDUÇÃO			
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		5.000.000
	SUB-TOTAL		5.000.000
	TOTAL		5.000.000
ATIVIDADES:	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO FUMEST			
11.65.364.8.401	5.000.000	0	5.000.000
TOTAL	5.000.000	0	5.000.000

24.55	FOMENTO URBAN.MELHORIA ESTANCIAIS-FUMEST		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		5.000.000
	SUB-TOTAL		5.000.000
	TOTAL		5.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
EXPL MANUT BALN HOTEIS EM EST PAULISTAS			
11.65.364.2.405	5.000.000	0	5.000.000
TOTAL	5.000.000	0	5.000.000

TABELA 3
SUPLEMENTAÇÃO

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 24.55 - FOMENTO URBAN.MELHORIA ESTANCIAIS-FUMEST

CONTO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL SUB-PROGRAMAS 11.65.021
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000
	TOTAL	5.000.000

REDUÇÃO

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 24.55 - FOMENTO URBAN.MELHORIA ESTANCIAIS-FUMEST

CONTO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL SUB-PROGRAMAS 11.65.364
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.000.000
	TOTAL	5.000.000

DECRETO N.º 20.977, DE 14 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre transferência de saldos de dotações orçamentárias e dá outras providências

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de transferir os saldos de dotação do extinto Departamento de Ordem Política e Social, para Unidades de Despesa criadas na Delegacia Geral de Polícia pelo Decreto n.º 20.872, de 15 de março de 1983,

Decreta:

Artigo 1.º — Com base no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30-1-67, fica alterado o orçamento da Delegacia Geral de Polícia, Unidade Orçamentária da Secretaria da Segurança

Pública, aprovado pela Lei n.º 3.635, de 13-12-82, com a inclusão de categorias de Programação, conforme Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 14 de junho de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	Cr\$
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
3.4.1.1	PESSOAL CIVIL	869.906.410
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	30.158.184
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	30.228.254
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	502.053
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	8.794.176
	SUB-TOTAL	939.589.077
	TOTAL	939.589.077

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADM. GERAL DA POLICIA CIVIL			
06.30.020.2.259	878.700.586	0	878.700.586
PLANEJ.E CONTROLE DAS ATIV.POLICIA CIVIL			
06.30.021.2.435	1.428.134	0	1.428.134
COMUNICACAO PUBLICOS INTERNO E EXTERNO			
06.30.031.2.436	4.284.404	0	4.284.404
PROC.DESCIPLINARES E POLICIA JUDIC.ESPEC			
06.30.174.2.437	4.284.404	0	4.284.404
POLICIA ADMINISTRATIVA E JUDICIARIA			
06.30.174.2.438	45.179.011	0	45.179.011
POLICIA JUDICIARIA ESPECIALIZADA			
06.30.179.2.439	5.712.538	0	5.712.538
TOTAL	939.589.077	0	939.589.077

REDUÇÃO

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			869.906.410
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			30.158.184
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			30.228.254
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			502.053
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA			8.794.176
	SUB-TOTAL			939.589.077
	T O T A L			939.589.077
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
PRESERVACAO DA ORDEM POLITICA SOCIAL				
06.30.179.2.264	939.589.077	0		939.589.077
TOTAL	939.589.077	0		939.589.077

DECRETO N.º 20.978, DE 14 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre apoio da Administração à Campanha do Selo Antituberculose de iniciativa da Federação de Entidades de Luta Antituberculose de São Paulo — FELASP

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que ao Estado incumbe, por todos os meios, assegurar a saúde pública e assim dar cooperação e incentivo às iniciativas que visem a esse fim;

Considerando que tais atividades têm merecido do Governo todo apoio e incentivo;

Considerando os excelentes resultados obtidos com o Selo Antituberculose em Campanhas anteriores, tanto por sua receptividade junto às camadas da população, como por representar expressiva fonte de recursos para o combate à doença;

Considerando, finalmente, que a Federação de Entidades de Luta Antituberculose de São Paulo — FELASP, é o órgão que congrega a maioria das instituições particulares idôneas, de combate à doença em nosso Estado, visando atingir o fim comum,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica recomendado às autoridades administrativas do Estado que conjuguem esforços a fim de prestigiar a Campanha do Selo Antituberculose, de finalidades civis e humanitárias.

Artigo 2.º — As Secretarias da Saúde, da Educação e da Promoção Social recomenda-se, particularmente, a mais estreita cooperação, sem restrições e por seus órgãos próprios, no desenvolvimento da Campanha Educativa e do Selo Antituberculose de 1983.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

João Yunes, Secretário da Saúde

Carlos Alfredo de Souza Queirós, Secretário da Promoção Social

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 14 de junho de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.979, DE 14 DE JUNHO DE 1983

Considera de natureza relevante os serviços prestados à Campanha de Erradicação da Varíola

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — São considerados de natureza relevante os serviços que tenham sido prestados à extinta Campanha de Erradicação da Varíola — C.E.V. — no período compreendido entre 1.º de dezembro de 1987 e 14 de janeiro de 1976.

Artigo 2.º — A natureza relevante dos serviços prestados será consignada nos prontuários dos funcionários e servidores estaduais, desde que comprovados mediante Certificados de Participação.

Artigo 3.º — O Secretário da Saúde expedirá Certificados de Participação para os fins do artigo anterior, consoante relação a ser elaborada pelo Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa contra Doenças Transmissíveis — FEMIMA.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 14 de junho de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO - 6 - SUL

Rua Princesa Maria da Glória, 176

09700 — SÃO BERNARDO DO CAMPO

	Andar	Telefone
Diretoria da Divisão Regional	Térreo	458-0007
Assistentes Técnicos		
Administrativo	"	414-1922
Jurídico	"	414-1922
Pré-Escola, Ensino Supletivo e Educação Especial	"	414-1866
2.º Grau e A.P.	"	414-1479
1.º Grau	"	448-8573
Diretoria do Serviço de Recursos Humanos	1.º andar	414-1177
Assistência Técnica do SERHU	"	414-1295
Seção de Expediente de Pessoal	"	414-1295
Seção de Cadastro de Cargos e Funções	"	443-3947
Seção de Frequência	"	443-3947
Seção de Cadastro Funcional	"	443-3947
Diretoria do Serviço de Administração	"	448-8066
Seção de Material	"	414-1311
Seção de Administração Patrimonial	"	414-1311
Seção de Comunicações Administrativas	Térreo	414-1744
Seção de Atividades Complementares	"	414-1744
Diretoria do Serviço de Finanças	"	448-8811
Seção de Despesa	"	448-8811
Sector de Almoxarifado — Rua das Monções, 806 — Vila Gulomar — Santo André	"	440-9536